



Número: **0000096-34.2017.8.18.0069**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Regeneração**

Última distribuição : **11/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RAIMUNDA CRUZ SILVA (AUTOR)		MAILANNY SOUSA DANTAS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10437 165	24/06/2020 11:52	Certidão	Certidão
10199 340	10/06/2020 14:33	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO
10199 342	10/06/2020 14:33	PROCURAÇÃO REGENERAÇÃO	Procuração
10199 695	10/06/2020 14:33	KIT PREFEITO PARTE 1-min COM-compactado	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
10199 698	10/06/2020 14:33	PERÍCIA DPVAT 0000096-34.2017.8.18.0069 1	MANIFESTAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CABINETE DA Vara Única da Comarca de Regeneração DA COMARCA DE REGENERAÇÃO

Rua Cônego Corino, s/n, Fórum Dr. Raimundo Campos, Centro, REGENERAÇÃO - PI - CEP:

64490-000

PROCESSO Nº: 0000096-34.2017.8.18.0069

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: RAIMUNDA CRUZ SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que, em face da manifestação (ID 10199698), faço conclusão dos presentes autos.

O referido é verdade e dou fé.

REGENERAÇÃO-PI, 24 de junho de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA

Secretaria da Vara Única da Comarca de Regeneração



Assinado eletronicamente por: ANTONIO GOMES DA COSTA - 24/06/2020 11:53:28

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062411523409100000009908049>

Número do documento: 20062411523409100000009908049

MANIFESTAÇÃO ANEXO



PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO –PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.943/0050-42, com endereço na Praça São Gonçalo, nº2018-B, Centro, Regeneração-PI, sente ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **HERMES TEIXEIRA NUNES JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 274.160.893-87, RG nº 526.279 SSPI, residente e domiciliado a Praça São Gonçalo, nº 157, Bairro Urbano, CEP 64.490-000, Regeneração-PI.

OUTORGADA: LUIS VITOR SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o n.º 12.002 e **HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO ALVES**, brasileira, casada, Advogada, OAB/PI 9130, ambos com endereço profissional na Rua Deputado Vitorino Correia, n.º 16, Bairro São Cristóvão, CEP 64051-070, Teresina – PI, e-mail: ffss.advogados@gmail.com.

PODERES: Para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mesmo fora de Juízo, junto a repartições públicas, autarquias, INSS, cartórios e tabelionatos em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir (inclusive de ações judiciais quando o laudo pericial for contrário aos interesses do outorgante), transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, inclusive fazer levantamento de valores econômicos em âmbito judicial ou fora dele, extra judicial, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Teresina – PI, 15 de Janeiro de 2019.



OUTORGANTE



ATA

Ata de Sessão Ordinária e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito de Regeneração para o quadriênio 2017/2020.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezete, no Plenário da Câmara Municipal de Regeneração João Agostinho Brancato, situada na Avenida Santo Lual N.º 305, Centro, Regeneração - PE, sob a Presidência da Vereadora Jacqueline Mendes de Lima, às 11:30h foi realizada a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos em 02 de outubro de 2016, para o quadriênio dois mil e dezete a dois mil e vinte. A presidente abriu a presente sessão na Forma do Regimento Interno da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores: Armando Nunes da Rocha Júnior, Eliano José de Araújo, Clécio Nino de Moura, Wandá Moreira Ramos, Francisco das Chagas Santos, Francisco Neto Pinto de Moura, Helena Maria Teixeira Nunes Cavalcante, Josivaldo Gomes de Vasconcelos, Manoel Teixeira Abreu e Miguel Nunes Carvalho. A presidente esclareceu que a sua finalidade era dar Posse ao Prefeito e Vice-prefeito eleitos. Em seguida a Presidente declarou empossados o Prefeito eleito Hermes Teixeira Nunes Júnior e sua Vice-Prefeita Luiza Maria Teixeira Ardson. Em seguida o seriomatista fez a leitura da Portaria do Prefeito Eduardo Alves Carvalho e nomeou a Secretária de Administração Marilene Carvalho para fazer

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original, no que me reporto e dou fé
São Paulo do Piauí, 03/01/17

Marília Maria Vieira da Silva
Secretária



uso da palavra, neste momento foi lido
o termo de transição do mandato. Em
seguida a Presidente facultou a fala ao
Prefeito e Vice-Prefeito e ambos não que-
riam se manifestar. E não havendo mais
nada a tratar, a Senhora Presidente de-
clarou encerrada a sessão e para com-
tar eu Josinaldo Gomes dos Vasconcelos
secretário, levei a presente ata que
depois de lida e achada conforme, foi
decididamente assinada.

Secretário: Josinaldo Gomes dos Vasconcelos
Presidente: José Maria Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

Neto Pinto de Moura

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original
São Pedro do Piauí, 03/03/17
Mário da Silva
Escrivão Autorizado



Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal de Regeneração - PI.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, nesta cidade de Regeneração, Estado do Piauí, no auditório Vereador João Baptista Brandão na Câmara Municipal de Regeneração - PI, compareceu o Senhor Hermes Teixeira Nunes Júnior, eleito Prefeito Municipal de Regeneração - PI para o quadriênio de 2017-2020; e já devidamente empossado em sessão realizada pela Câmara Municipal. Portanto, a Senhora Marilene Pereira de Carvalho, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, designada pela Portaria nº 082/2016 - GAB, de 30 de dezembro de 2016, foi lavrado o presente Termo de Transmissão, que é assinado pelo Prefeito eleito e empossado, o qual assume o exercício do cargo a partir deste ato. E, para constar, o presente Termo de Transmissão foi lido e achado conforme, sendo assinado pelo Senhor Hermes Teixeira Nunes Júnior, e por mim, Marilene Pereira de Carvalho, Secretária Municipal de Administração, bem como, pelos demais presentes que assina de seguir assinar. Regeneração Piauí, 1º de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Ruisan Jânia Alves Teixeira Absolon

Joaquim André de Lima

Agostinho Gomes de Vasconcelos

Américo José de Araújo

Roberto Maria Teixeira Nunes Cavalcante

Marcelo Teixeira Absolon

Luiz Carlos de Carvalho

Renato de Sousa da Costa Junior

[Assinatura]



Verifica que a cópia em foto contém
com o original no que diz respeito à
data e hora de emissão.

Boa Vista do Piauí, 03/03/17

[Assinatura]
Márcio de Sousa e Silva
Procurador Autêntico



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA VARA UNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO-PI.**

PROCESSO Nº: 0000096-34.2017.8.18.0069

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: RAIMUNDA CRUZ SILVA

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
S.A.**

MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.943/0050-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Hermes Teixeira Nunes Junior**, portador de CPF nº 274.160.893-87 e RG nº 526.279-SSP-PI, ambos já devidamente qualificados nos autos da Ação De Cobrança De Diferença De Seguro Obrigatório - DPVAT, proposta por **RAIMUNDA CRUZ SILVA**, portador do RG nº 751.434-SSP-PI e CPF nº 288.216.023-20, em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, sob CNPJ nº 09.248.608/0001-04, todos também já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seus Advogados *in fine* assinados, com endereço profissional constante na procuração inclusa, onde recebe intimações de estilo, com a usual deferência e em tempo hábil à presença de V. Excelência, se **manifestar, informar e requerer**, em atenção ao ofício expedido no ID [10013851](#) dos autos, nos seguintes termos.

Compulsando os presentes autos, o mesmo cuida-se de Ação De Cobrança De Diferença De Seguro Obrigatório - DPVAT proposta por **RAIMUNDA CRUZ SILVA** em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, visando a concessão da diferença indenizatória com base na Lei nº 6.194/74, em decorrência de acidente automobilístico.



Em decorrência da exigência probatória de perícia médica para análise do pleito processual, foi então exarado ofício expedido no ID [10013851](#) dos autos, sobre ao qual passamos a responder.

I. DO CUMPRIMENTO JUDICIAL - ofício expedido no ID [10013851](#) dos autos

Respeitando a ordem mandamental exarada no ID [10013851](#) dos autos e a existência do Convênio n. 69/2015 firmado entre o TJPI e a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, que fixa que o Magistrado do TJPI indica o perito judicial e a Seguradora Líder arca com os honorários deste profissional, quando esta última paga a bagatela de **R\$ 200,00** (duzentos reais) **pelas perícias realizadas**, conforme cláusula segunda, item 2.1 do Convênio n. 69/2015 colecionado às fls. 36-39 dos autos processuais devidamente digitalizado no ID [6301998](#) destes autos, **torna-se clara e inquestionável a desvalorização profissional e a falta de condições para que quaisquer dos médicos embutidos na qualidade de servidor público municipal se prostitua a exercer seu mister por mísera quantia laborativa.**

Observa-se que no inteiro teor do Convênio n. 69/2015 colecionado às fls. 36-39 dos autos processuais devidamente digitalizado no ID [6301998](#) destes autos, **NÃO DECLARA A OBRIGATORIEDADE DE QUE OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ TENHAM QUE ARCAR COM ESTA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE TAIS PERÍCIAS**, eis que **depende do ACEITE voluntário do médico nomeado** para exercer este múnus profissional, por esta mísera bagatela de honorários periciais, quando nacionalmente em média são fixados entre R\$ 2.000,00 a R\$ 5.000,00.

II. DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, não sendo o **MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO PARTE PROCESSUAL E NÃO POSSUINDO A**



OBRIGAÇÃO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS sem o declarado **ACEITE** do profissional pela bagatela ofertada aos serviços prestados, oportunamente **SUGERE** que Vossa Excelência **INTIME** o **Conselho Regional de Medicina** deste Estado, para indicar o médico perito para atender à **necessidade processual** em comento nesta lide e **REQUER** pela exclusão deste **Município** a qualquer obrigação processual nesta demanda, a qual o mesmo não tem interesse processual em participar.

Por via de consequência, considerando a conversão do processo físico para o eletrônico, atendendo o Provimento CGJ nº 17 de 24 de outubro de 2018 do TJPI, **DECLARA-SE** a anuência desta conversão processual.

Nestes Termos, Pede e Espera Por Deferimento.

Regeneração (PI), 09 de Maio de 2020.

(Assinatura Eletrônica)

LUIZ VITOR SOUSA SANTOS

OAB/PI Nº 12.002

(Assinatura Eletrônica)

HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO

OAB/PI Nº 9130

